

TC-007.191/2016-2

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL Leonardo Munehiro Shimpo Elton Marzo Carneiro da Silva (falecido) Suleima Fraiha Pegado Ana Catarina Peixoto de Brito COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA EAFC LTDA
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Leonardo Munehiro Shimpo: 31/12/2015 Elton Marzo Carneiro da Silva: 26/2/2016 Suleima Fraiha Pegado: 29/12/2015 Ana Catarina Peixoto de Brito: 13/1/2016 COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA EAFC LTDA: 5/1/2016
ACÓRDÃO 5768/2014-2ª Câmara - AC condenatório 1192/2015-TCU-2ª Câmara – AC retificador 10654/2015-TCU-2ª Câmara – AC que julgou Recurso de Reconsideração

2. Esclareço que as notificações à representante do espólio de Elton Marzo Carneiro da Silva não foram enviadas ao seu procurador por este ter sido constituído nos autos após o trânsito em julgado do acórdão condenatório.

TCU/SECEX/PA, 11 de março de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário